

Proc.	10398/28
Fls.	73
SETUR	

TERMO DE REFERÊNCIA – T.R

1- INFORMAÇÕES:

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Turismo – SETUR

MODALIDADE LICITATÓRIA PREVISTA EM CONTRATAÇÃO:

PREGÃO SRP - Pregão Eletrônico

(Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 6º, inciso XLV)

OBJETO:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva, vistorias periódicas e atendimento emergencial, incluindo reposição de peças, das fontes Tom Jobim

E-MAIL:

turismo@saovicente.sp.gov.br

TELEFONE/RAMAL:

(13) 3561-1119

2- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com vistorias periódicas, atendimento emergencial e fornecimento e reposição de peças, visando garantir o pleno funcionamento da fonte das crianças, localizada na Praça Tom Jobim, s/n- Gonzaguinha, São Vicente/SP.

3- JUSTIFICATIVA:

A contratação trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21).

A solicitação contempla um conjunto de ações de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, necessárias para restabelecer a plena operação da Fonte Tom Jobim, atualmente paralisada. Os serviços previstos contemplam: a) substituição de equipamentos principais; b) substituição de componentes elétricos e de automação; c) iluminação e ornamentação; d) serviços de conserto e condicionamento; e) filtragem e tratamento de água; e f) vistoriais e manutenção contínua.

Proc.	10398-26
Fls.	74
SETUR	

Estes serviços se mostram fundamentais não apenas para reestabelecer o funcionamento imediato da fonte, mas também para assegurar sua durabilidade e eficiência em médio e longo prazo e principalmente nas altas temporadas de verão na cidade, assegurando o funcionamento ininterrupto e seguro da fonte, que é equipamento de uso público e possuem sistemas hidráulicos e elétricos que exigem manutenção regular.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:

A contratação dos "Serviços de manutenção preventiva e corretiva, vistorias periódicas e atendimento emergencial, incluindo reposição de peças, das fontes Tom Jobim", através da Secretaria de Turismo- SETUR de São Vicente, inclui a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva em um prazo de execução dos serviços em um período de 12 (doze) meses, no entanto, esses serviços serão registrados como uma demanda contínua e recorrente ao longo do exercício, referente à limpeza completa, manutenções técnicas preventivas - diárias a semanais - além de manutenção corretiva de modo emergencial (quando necessário).

A empresa deverá oferecer assistência técnica especializada para resolução dos problemas que possam surgir durante a execução do contrato, incluindo:

4.1. Manutenção Preventiva:

4.1.1. Execução mensal de inspeção geral;

4.1.2. Filtragem e tratamento de água, como:

- Dosagem de cloro estabilizado *premium* 10 kg Neocolor;
- Dosagem de clarificante Magic piscinas;
- Dosagem de pH mais granulado 2kg Neocolor;
- Dosagem de tablete estabilizado *premium* 200g Neocolor;
- Dosagem de bicarbonato de sódio SC 25kg Carbonor.

4.2. Manutenção Corretiva:

4.2.1. Substituição dos principais equipamentos, como:

Proc.	10.338/25
Fis.	75
SETUR	

- Bomba para filtro: (marca Sodramar BM-150 1,5 CV, trifásico);
- Bombas para bicos: (marca Rudc RLG 8A, 5 CV, e RLG 7A, 4 CV, trifásico);
- Bomba submersa: (marca Schneider Brava D20 2 CV, trifásica);
- Filtro FM 60;
- Gerador de ozônio, marca Panazon, modelo Blue satar 300;
- Válvulas de fundo de poço 3";
- Registros de gaveta 3" e 1½").

4.2.2. Substituição de componentes elétricos e de automação, como:

- Disjuntores bipolar 20A e tripolar 30A;
- Timers Digitais Kienzle para Quadro de Comando TH857 Plus;
- Contator CWM 1801 220V WEG;
- Relés Térmicos RW27 (15-23) WEG;
- Relés temporizadores RTW17 WEG;
- Fontes chaveadas 220x24V;
- Fontes chaveadas 220x12V;
- Rolamentos internos;
- Selos mecânicos internos;
- Rotor interno.

4.2.3. Iluminação e ornamentação, como:

- Substituição de amplificador LED, 24V, 10A;
- Substituição de controlador de iluminação LED 12V;
- Substituição de luminária LED COB 5W plast RGB cabo 1,5 Sodramar;
- Substituição de carga filtrante;
- Substituição de bico ornamental;
- Substituição de grade em inox para proteção dos bicos.

4.2.4. Serviços de conserto e recondicionamento, como:

- Conserto em motobomba de 1,5v;
- Conserto em motobomba de 4cv;
- Conserto em motobomba de 5cv;
- Conserto em motobomba de submersa de 2cv;
- Rebobinamento de motor de 1,5cv;

Secretaria de Turismo

Rua José Bonifácio, 404, 6º andar – TEL (13) 3561-1119 / 3569-2308 E-mail: turismo@saovicente.sp.gov.br

Proc.	10398	25
Fis.	70	
SETUR		

- Rebobinamento de motor de 4cv;
- Rebobinamento de motor de 5cv;
- Rebobinamento de motor submersa de 2cv.

4.3. Vistorias Periódicas:

- 4.3.1. Periodicidade mínima: quinzenal (ou conforme definido pela fiscalização);
- 4.3.2. Emissão de *check-list* digital com fotos e descrição do estado da fonte.

4.4. Atendimento emergencial:

- 4.4.1. Atendimento em até 4 horas após comunicação formal;
- 4.4.2. Registro da ocorrência e solução apresentada.

4.5. Reposição de Peças

- 4.5.1. Peças originais ou compatíveis, mediante aprovação prévia da fiscalização.
- 4.5.2. Entrega acompanhada de nota fiscal e garantia mínima de 90 dias.

4.6. Padrões de Qualidade (SLA)

- 4.6.1. Tempo máximo para reparo corretivo: 48h após autorização.
- 4.6.2. Relatórios: devem ser enviados em até 3 dias úteis após cada vistoria.

4.7. Vigência

- 4.7.1. Contrato com duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

5- VIGÊNCIA:

O presente Contrato tem duração inicial de 12 meses, prorrogável nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21, desde que a possibilidade de prorrogação esteja expressamente prevista no edital da licitação.

Caso a prorrogação não seja de interesse da Administração, o contrato pode ser extinto sem ônus para nenhuma das partes. Isso pode ocorrer se os preços deixarem de ser vantajosos ou se não houver mais dotação

Proc.	10398/25
Fls.	78
SETUR	

orçamentária disponível.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E HABILITAÇÃO:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1.Execução dos Serviços: realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, vistorias periódicas e atendimento emergencial, conforme detalhado no item 4 (Descrição Detalhada do Serviço) e no cronograma acordado.
- 6.1.2.Equipe Técnica: manter equipe técnica qualificada e treinada para a realização dos serviços.
- 6.1.3.Fornecimento de Peças: ter capacidade de fornecer peças de reposições originais ou compatíveis de alta qualidade, mediante aprovação prévia da fiscalização.
- 6.1.4.Comunicação: manter um canal de comunicação de 24 horas com a Administração Pública, para qualquer emergência que surgir.
- 6.1.5.Prazo de Reparo: garantir o tempo máximo para reparo corretivo de 48 horas após autorização da Administração.
- 6.1.6.Relatórios: enviar relatórios em até 3 (três) dias úteis após cada vistoria, sendo entregues à Administração Pública.
- 6.1.7.Cronograma: fornecer um cronograma de execução de serviços, incluindo a periodicidade das atividades e prazos de atendimentos a demandas emergenciais.
- 6.1.8.Segurança do Trabalho: exigir equipamentos e materiais adequados para execução das atividades (EPI's), mantendo as condições de segurança do trabalho com compromisso às normas e regulamentos ambientais vigentes.
- 6.1.9.Alterações Contratuais: assumir a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração de projeto, caso o Termo de Referência (T.R.) seja alterado mediante prévia autorização da Administração Pública, desde que

Secretaria de Turismo

Rua José Bonifácio, 404, 6º andar – TEL (13) 3561-1119 / 3569-

2308 E-mail: turismo@saovicente.sp.gov.br

Proc.	10398	25
Fls.	78	
SETUR		

demonstrada a superioridade das inovações propostas em termos de redução de custos, aumento de qualidade, redução do prazo de execução ou facilidade de manutenção ou operação.

6.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA (COMPROVAÇÃO PRÉVIA)

A empresa LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua Habilitação Técnica:

6.2.1.Registro no CREA: apresentar o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e dos seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA.

6.2.2.Comprovação de Experiência: comprovação de experiência em serviços de manutenção de fontes ou sistemas hidráulicos e elétricos similares.

6.2.3.Atestado de Responsabilidade Técnica (ART/CAT): comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes à execução de fonte interativa, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados do respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT). A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deverá ser feita mediante registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, contrato social ou de natureza civil com trabalhador autônomo.

7- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Será adotado o critério de julgamento de **menor preço**, na forma global, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública (art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21).

Deste modo, o requisito de contratação será realizado no será realizado

Proc.	10398/23
Fis.	73
SETUR	

nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o **pregão** é a **modalidade de licitação** obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/21).

8- FISCALIZAÇÃO:

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Turismo-SETUR da Prefeitura Municipal de São Vicente/SP, que poderá solicitar relatórios, fotos, comprovantes de manutenção sempre que necessário.

9- RESPONSÁVEIS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA ARNAUT DE SANTANA
Data: 06/11/2025 16:24:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria de Turismo

Juliana Santana

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA APARECIDA RODRIGUES BAPTISTA
Data: 06/11/2025 16:49:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fiscal Titular

Andrea Aparecida Rodrigues Baptista